



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.817, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova os valores e o Plano de Aplicação do saldo dos recursos financeiros referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.266, de 27 de janeiro de 2016, que divulga a forma de gestão atual dos municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.376, de 23 de julho de 2016, que aprova a disponibilização do saldo financeiro remanescente, do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), para aquisição de Tiras Reagentes;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e suas atualizações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.486, de 17 de maio de 2017, que divulga a forma de gestão atual dos municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.525, de 18 de agosto de 2017, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.486, de 17 de maio de 2017, que divulga a forma de gestão atual dos municípios que aderiram às normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF), de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.575, de 18 de outubro de 2017, que altera os incisos II e III do Art. 5º, o caput e o §1º do Art. 6º e revoga o Art. 7º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.660, de 29 de janeiro de 2018, que divulga a forma de gestão atual do município de Porteirinha que aderiu às normas de financiamento e execução do Componente



Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF), de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.862, de 31 de agosto de 2017, que redireciona os recursos recebidos no Fundo Estadual de Saúde referente à contrapartida federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) para o Fundo Municipal de Saúde que fazem jus ao valor repassado em Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar, após consulta pública disponibilizada no Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica (SIGAF), no período de 18 de outubro de 2018 a 6 de novembro de 2018, os valores e o Plano de Aplicação do saldo remanescente dos recursos financeiros referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.817, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Define os valores e divulga o Plano de Aplicação do saldo remanescente dos recursos financeiros referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.817, de 13 de novembro de 2018, que aprova os valores e o Plano de Aplicação do saldo dos recursos financeiros referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).



RESOLVE:

Art. 1º – Definir os valores e divulgar o Plano de Aplicação do saldo remanescente dos recursos financeiros referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

CAPITULO I
DOS SALDOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 2º – O Anexo I desta Resolução relaciona os recursos remanescentes relativos aos Medicamentos Básicos, cujos saldos correspondem aos Municípios que apresentavam forma de gestão Totalmente Centralizada no Estado (TCE) e Parcialmente Descentralizada no Município (PDM), no exercício 2017.

§ 1º – Os recursos de que trata o *caput* correspondem à soma do saldo municipal remanescente no SIGAF, na conta “Medicamentos Básicos”, até a data de 31/07/2017 com o valor das Autorizações de Fornecimento (AF) referente aos medicamentos não entregues aos Municípios.

§ 2º – Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data 06/06/2018 como prazo limite de entrega das AF pendentes.

§ 3º - Para o Município de Ituiutaba foram descontados dos recursos que trata o parágrafo anterior o valor de cinco parcelas mensais da contrapartida federal, creditadas indevidamente no SIGAF, referente ao exercício de 2015, as quais totalizam R\$ 206.490,94 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

§ 4º – Para o cálculo do saldo do município de Porteirinha foi considerada a forma de gestão TCE até o mês de janeiro de 2018.

§ 5º – Os saldos de que trata o *caput* serão repassados em recursos financeiros e/ou medicamentos, que correspondem ao valor de R\$ 27.146.217,97 (vinte e sete milhões cento e quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

§ 6º – Os Municípios que mudaram a forma de gestão para Totalmente Centralizada no Município (TCM), em 2016, tiveram os saldos da conta “Medicamentos Básicos” migrados para a conta “Insumos para Diabetes”, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.376, de 23 de julho de 2016, cujo Plano de Aplicação está previsto no Capítulo III.



Art. 3º – O Anexo II desta Resolução relaciona os saldos remanescentes na conta “Insumos para Diabetes” dos Municípios no Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF.

§ 1º – Os saldos de que trata o *caput* serão repassados em recursos financeiros aos Municípios.

§ 2º – Os recursos financeiros de que trata o *caput* correspondem ao valor de R\$ 3.456.952,78 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º – O Anexo III desta Resolução apresenta os valores referentes à contrapartida municipal do CBAF/MG, que não foram repassados ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do pagamento de boletos bancários, enquanto os respectivos Municípios apresentavam forma de pactuação Totalmente Centralizada no Estado (TCE), nos anos de 2012 a 2015.

CAPÍTULO II

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E CONTROLE

Art. 5º – Para fazer jus à transferência, os beneficiários, elencados nos Anexos I e II desta Resolução, deverão assinar Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), em até 90 (noventa) dias após sua disponibilização pela SES/MG.

Art. 6º – Os recursos financeiros de que tratam os artigos 2º e 3º serão repassados aos Municípios elencados nos Anexos I e II desta Resolução do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, mediante conta específica, após aprovação da Superintendência de Assistência Farmacêutica, em parcela única e 100% fixa, de custeio.

Parágrafo único – No exercício financeiro de 2018, os recursos de que trata o *caput* correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.303.175.4484.0001 - 334141 - 86.1 4291.10.303.175.4484.0001 - 334141 - 37.1.



CAPÍTULO III

DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 7º – Os recursos de que trata o art. 2º deverão ser executados pelo próprio Município na aquisição de medicamentos estabelecidos nos Anexos I da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME vigente.

Art. 8º – Os recursos de que trata o art. 3º deverão ser executados na aquisição de insumos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 9º – Os valores de que trata o art. 4º deverão ser executados pelo próprio Município na aquisição de medicamentos estabelecidos no Anexo I da RENAME vigente.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE

Art. 10 – A avaliação da aplicação dos recursos financeiros de que trata o art. 2º e o art. 3º desta Resolução, transferidos pela SES/MG, dar-se-ão de forma declaratória no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) e deverão constar no Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e atualizações.

Art. 11 – A prestação de contas dos recursos de que trata o art. 4º deverá constar no Relatório Anual de Gestão – RAG, e os documentos comprobatórios da execução dos mesmos deverão permanecer disponíveis nos Municípios para fins de auditoria.

Art. 12 – Após a transferência dos recursos financeiros de que trata esta Resolução, os débitos estaduais referentes ao CBAF junto aos Municípios estarão quitados.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – O demonstrativo da execução dos valores da contrapartida municipal do CBAF/MG que não foram repassados ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do pagamento de boletos bancários, enquanto os respectivos Municípios apresentavam forma de pactuação Totalmente Centralizada no Estado (TCE), referente ao exercício de 2016, está previsto na Resolução SES/MG nº 5.882, de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único – Os valores da contrapartida municipal do CBAF/MG que não foram repassados ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do pagamento de boletos bancários, enquanto os respectivos Municípios apresentavam forma de pactuação Totalmente Centralizada no Estado (TCE), referentes ao exercício de 2017, será objeto do Demonstrativo de Execução Anual.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALORES DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE À MEDICAMENTOS BÁSICOS

Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.
1	Abaeté	R\$ 67.235,91
2	Abre Campo	R\$ 50.915,12
3	Acaiaca	R\$ 11.996,17
4	Água Boa	R\$ 42.836,58
5	Águas Formosas	R\$ 119.576,49
6	Águas Vermelhas	R\$ 44.133,75
7	Aimorés	R\$ 70.891,38
8	Alagoa	R\$ 10.874,85
9	Além Paraíba	R\$ 182.229,04
10	Alfenas	R\$ 104.093,96
11	Alfredo Vasconcelos	R\$ 22.123,49
12	Alpercata	R\$ 24.172,79
13	Alto Caparaó	R\$ 17.614,25
14	Alto Jequitibá	R\$ 24.156,55
15	Alto Rio Doce	R\$ 54.429,17
16	Alvinópolis	R\$ 39.887,80
17	Amparo do Serra	R\$ 19.667,02
18	Andradas	R\$ 104.921,92
19	Angelândia	R\$ 39.048,04
20	Antônio Carlos	R\$ 13.621,13
21	Aracitaba	R\$ 5.411,98
22	Araçuaí	R\$ 133.923,18
23	Arantina	R\$ 7.912,78
24	Araponga	R\$ 26.596,90
25	Arapuá	R\$ 10.707,74
26	Araxá	R\$ 385.096,88
27	Arcos	R\$ 105.488,47
28	Aricanduva	R\$ 21.371,84
29	Astolfo Dutra	R\$ 43.841,97
30	Ataléia	R\$ 42.191,99
31	Augusto de Lima	R\$ 10.739,42
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.
32	Bambuí	R\$ 246.544,35
33	Bandeira	R\$ 13.694,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

34	Bandeira do Sul	R\$	14.438,45
35	Barra Longa	R\$	30.780,13
36	Belmiro Braga	R\$	11.610,85
37	Belo Oriente	R\$	17.357,04
38	Belo Vale	R\$	26.875,15
39	Berilo	R\$	50.681,53
40	Berizal	R\$	20.390,09
41	Bertópolis	R\$	14.003,55
42	Betim	R\$	455.084,76
43	Bias Fortes	R\$	12.897,45
44	Biquinhas	R\$	7.452,75
45	Boa Esperança	R\$	231.280,01
46	Bocaina de Minas	R\$	23.041,08
47	Bocaiúva	R\$	179.908,50
48	Bom Despacho	R\$	99.468,85
49	Bom Jardim de Minas	R\$	21.670,80
50	Bom Jesus do Amparo	R\$	136.970,60
51	Bom Jesus do Galho	R\$	51.595,37
52	Bom Repouso	R\$	37.168,79
53	Bom Sucesso	R\$	81.084,44
54	Bonfim	R\$	21.557,52
55	Bonito de Minas	R\$	13.609,55
56	Borda da Mata	R\$	47.478,19
57	Botelhos	R\$	50.478,22
58	Botumirim	R\$	25.101,44
59	Brasilândia de Minas	R\$	71.609,62
60	Brasília de Minas	R\$	126.295,13
61	Brasópolis	R\$	35.834,44
62	Bueno Brandão	R\$	38.247,83
63	Cabeceira Grande	R\$	19.374,34
64	Cachoeira da Prata	R\$	5.126,18
65	Cachoeira de Minas	R\$	32.081,98
66	Cachoeira de Pajeú	R\$	28.180,84
67	Cachoeira Dourada	R\$	12.592,26
68	Caldas	R\$	55.767,21
69	Camanducaia	R\$	72.888,21
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
70	Cambuí	R\$	85.364,69
71	Cambuquira	R\$	51.680,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

72	Campanário	R\$	12.070,48
73	Campina Verde	R\$	64.491,86
74	Campo Azul	R\$	14.528,91
75	Campo do Meio	R\$	48.198,49
76	Campo Florido	R\$	38.312,38
77	Campos Gerais	R\$	81.450,46
78	Cana Verde	R\$	24.109,68
79	Canaã	R\$	14.982,30
80	Candeias	R\$	86.582,06
81	Cantagalo	R\$	10.650,65
82	Capela Nova	R\$	17.535,80
83	Capelinha	R\$	113.147,70
84	Capetinga	R\$	17.069,40
85	Capitão Andrade	R\$	18.522,88
86	Capitão Enéas	R\$	47.046,73
87	Capitólio	R\$	28.298,77
88	Caputira	R\$	27.035,96
89	Caraí	R\$	78.033,83
90	Caranaíba	R\$	7.780,06
91	Carandaí	R\$	82.531,22
92	Carbonita	R\$	51.972,07
93	Carlos Chagas	R\$	58.069,42
94	Carmésia	R\$	6.659,02
95	Carmo da Cachoeira	R\$	40.958,66
96	Carmo da Mata	R\$	37.253,60
97	Carmo do Cajuru	R\$	50.247,96
98	Carmo do Paranaíba	R\$	20.762,51
99	Carmo do Rio Claro	R\$	94.440,31
100	Carmópolis de Minas	R\$	29.199,92
101	Carneirinho	R\$	42.377,82
102	Carrancas	R\$	12.968,20
103	Carvalhópolis	R\$	15.126,28
104	Carvalhos	R\$	16.223,56
105	Casa Grande	R\$	6.879,47
106	Cássia	R\$	55.839,69
107	Catas Altas	R\$	15.872,97
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
108	Catas Altas da Noruega	R\$	10.439,99
109	Catuji	R\$	20.441,76



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

110	Catuti	R\$	21.524,75
111	Caxambu	R\$	80.071,49
112	Central de Minas	R\$	25.164,76
113	Centralina	R\$	35.293,29
114	Chapada do Norte	R\$	51.253,36
115	Chiador	R\$	9.371,62
116	Cipotânea	R\$	32.037,06
117	Claraval	R\$	12.651,35
118	Claro dos Poções	R\$	31.108,48
119	Coimbra	R\$	26.028,34
120	Coluna	R\$	30.398,96
121	Comendador Gomes	R\$	10.998,23
122	Comercinho	R\$	56.162,74
123	Conceição da Aparecida	R\$	43.275,59
124	Conceição da Barra de Minas	R\$	14.368,06
125	Conceição das Pedras	R\$	6.863,30
126	Conceição de Ipanema	R\$	12.267,23
127	Conceição do Mato Dentro	R\$	51.323,55
128	Conceição do Pará	R\$	15.740,25
129	Conceição do Rio Verde	R\$	47.987,49
130	Cônego Marinho	R\$	23.685,26
131	Confins	R\$	12.309,21
132	Congonhal	R\$	24.954,78
133	Congonhas	R\$	101.003,34
134	Congonhas do Norte	R\$	14.494,06
135	Conquista	R\$	25.872,40
136	Conselheiro Lafaiete	R\$	121.285,00
137	Consolação	R\$	5.292,53
138	Coqueiral	R\$	32.405,50
139	Coração de Jesus	R\$	20.475,92
140	Cordislândia	R\$	14.150,33
141	Corinto	R\$	90.582,62
142	Coronel Murta	R\$	26.371,71
143	Coronel Pacheco	R\$	9.863,41
144	Córrego Danta	R\$	10.515,17
145	Córrego do Bom Jesus	R\$	12.890,60
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
146	Córrego Fundo	R\$	22.212,67
147	Córrego Novo	R\$	6.713,89



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

148	Couto de Magalhães de Minas	R\$	12.068,61
149	Crisólita	R\$	12.686,78
150	Cristais	R\$	61.650,48
151	Cristália	R\$	21.455,79
152	Cristiano Ottoni	R\$	16.370,06
153	Cristina	R\$	35.679,11
154	Crucilândia	R\$	24.642,80
155	Cruzeiro da Fortaleza	R\$	14.016,68
156	Cuparaque	R\$	10.299,33
157	Curral de Dentro	R\$	20.985,05
158	Datas	R\$	19.733,98
159	Delfim Moreira	R\$	27.038,91
160	Delfinópolis	R\$	19.602,76
161	Delta	R\$	35.425,29
162	Descoberto	R\$	13.975,44
163	Desterro de Entre Rios	R\$	31.988,51
164	Desterro do Melo	R\$	9.000,72
165	Diamantina	R\$	186.524,04
166	Diogo de Vasconcelos	R\$	9.267,77
167	Dionísio	R\$	24.737,48
168	Divino	R\$	58.041,25
169	Divino das Laranjeiras	R\$	17.448,84
170	Divinolândia de Minas	R\$	21.377,82
171	Divisa Alegre	R\$	17.491,41
172	Divisópolis	R\$	17.330,49
173	Dom Joaquim	R\$	18.193,85
174	Dom Silvério	R\$	16.770,24
175	Dona Eusébia	R\$	15.426,63
176	Dores de Guanhões	R\$	19.932,26
177	Dores do Indaiá	R\$	43.557,23
178	Dores do Turvo	R\$	15.676,53
179	Doresópolis	R\$	4.725,54
180	Durandé	R\$	54.729,64
181	Elói Mendes	R\$	68.286,32
182	Engenheiro Navarro	R\$	28.910,72
183	Entre Rios de Minas	R\$	58.535,27
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
184	Esmeraldas	R\$	331.764,65
185	Espera Feliz	R\$	75.163,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

186	Espinosa	R\$	120.996,01
187	Espírito Santo do Dourado	R\$	11.500,97
188	Estiva	R\$	47.872,54
189	Estrela Dalva	R\$	4.693,85
190	Estrela do Indaiá	R\$	10.773,03
191	Eugenópolis	R\$	26.693,71
192	Ewbank da Câmara	R\$	10.842,08
193	Extrema	R\$	69.185,01
194	Faria Lemos	R\$	10.042,25
195	Felício dos Santos	R\$	23.009,32
196	Felisburgo	R\$	20.034,36
197	Felixlândia	R\$	67.766,38
198	Ferros	R\$	31.798,97
199	Fervedouro	R\$	38.478,74
200	Fortaleza de Minas	R\$	18.534,93
201	Francisco Badaró	R\$	32.332,52
202	Francisco Dumont	R\$	17.550,59
203	Francisco Sá	R\$	96.503,39
204	Franciscópolis	R\$	16.497,97
205	Frei Gaspar	R\$	17.424,78
206	Frei Inocência	R\$	28.490,50
207	Frei Lagonegro	R\$	8.599,09
208	Fronteira	R\$	54.238,79
209	Fronteira dos Vales	R\$	11.895,09
210	Fruta de Leite	R\$	23.667,92
211	Galiléia	R\$	17.559,10
212	Gameleiras	R\$	14.764,03
213	Glaucilândia	R\$	12.317,99
214	Goiabeira	R\$	8.937,04
215	Goianá	R\$	10.477,71
216	Gonçalves	R\$	51.153,32
217	Gonzaga	R\$	15.190,47
218	Gouveia	R\$	50.326,31
219	Grão Mogol	R\$	47.544,22
220	Guanhães	R\$	191.016,16
221	Guapé	R\$	73.358,32
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
222	Guaraciaba	R\$	45.639,33
223	Guaraciama	R\$	14.949,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

224	Guarda-Mor	R\$	30.070,66
225	Guiricema	R\$	28.771,45
226	Ibiá	R\$	22.527,96
227	Ibiracatu	R\$	19.881,83
228	Ibirité	R\$	129.751,69
229	Ibitiúra de Minas	R\$	18.083,49
230	Ibituruna	R\$	9.223,35
231	Icaraí de Minas	R\$	6.938,53
232	Igarapé	R\$	105.456,93
233	Igaratinga	R\$	25.802,37
234	Iguatama	R\$	24.473,21
235	Ijaci	R\$	16.525,18
236	Imbé de Minas	R\$	38.914,67
237	Inconfidentes	R\$	24.067,90
238	Indaiabira	R\$	19.713,37
239	Ingaí	R\$	12.710,21
240	Inhapim	R\$	81.345,46
241	Ipaba	R\$	42.657,90
242	Ipanema	R\$	46.203,56
243	Ipiaçu	R\$	11.968,17
244	Ipuiúna	R\$	29.632,32
245	Itabirinha	R\$	30.359,77
246	Itacambira	R\$	21.003,24
247	Itacarambi	R\$	15.475,66
248	Itaguara	R\$	32.384,65
249	Itaipé	R\$	38.374,80
250	Itamarandiba	R\$	101.675,19
251	Itamarati de Minas	R\$	15.549,37
252	Itambacuri	R\$	72.442,76
253	Itambé do Mato Dentro	R\$	7.767,94
254	Itamogi	R\$	42.326,72
255	Itanhandu	R\$	48.410,14
256	Itanhomi	R\$	34.380,15
257	Itaobim	R\$	64.452,81
258	Itapagipe	R\$	256.793,87
259	Itapecerica	R\$	59.190,28
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
260	Itapeva	R\$	22.444,83
261	Itaú de Minas	R\$	50.280,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

262	Itaúna	R\$	80.990,10
263	Itaverava	R\$	19.097,28
264	Itinga	R\$	45.930,44
265	Itueta	R\$	19.394,18
266	Ituiutaba	R\$	337.953,57
267	Itumirim	R\$	26.295,25
268	Iturama	R\$	47.970,27
269	Itutinga	R\$	11.938,86
270	Jacinto	R\$	26.860,42
271	Jaíba	R\$	155.311,23
272	Jampruca	R\$	16.053,85
273	Janaúba	R\$	225.720,59
274	Januária	R\$	58.013,10
275	Japaraíba	R\$	9.036,76
276	Japonvar	R\$	31.980,72
277	Jeceaba	R\$	17.762,49
278	Jenipapo de Minas	R\$	23.432,79
279	Jequitaiá	R\$	29.735,94
280	Jequitibá	R\$	13.727,80
281	Jequitinhonha	R\$	93.030,57
282	Jesuânia	R\$	19.715,25
283	Joaíma	R\$	55.644,95
284	Joanésia	R\$	23.281,46
285	João Monlevade	R\$	38.138,65
286	João Pinheiro	R\$	42.902,17
287	Joaquim Felício	R\$	13.226,50
288	Jordânia	R\$	49.339,74
289	José Raydan	R\$	14.246,11
290	Josenópolis	R\$	14.247,75
291	Juatuba	R\$	67.203,03
292	Juiz de Fora	R\$	464.331,22
293	Juramento	R\$	17.271,70
294	Juvenília	R\$	31.914,91
295	Ladainha	R\$	51.895,54
296	Lagamar	R\$	25.739,85
297	Lagoa dos Patos	R\$	70.047,58
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
298	Lagoa Dourada	R\$	48.525,35
299	Lajinha	R\$	59.552,26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

300	Lambari	R\$	68.352,03
301	Lamim	R\$	10.555,71
302	Leandro Ferreira	R\$	6.084,22
303	Leme do Prado	R\$	15.690,26
304	Liberdade	R\$	17.947,07
305	Lima Duarte	R\$	66.208,78
306	Limeira do Oeste	R\$	19.709,01
307	Lontra	R\$	36.406,02
308	Luisburgo	R\$	54.907,75
309	Luislândia	R\$	24.570,00
310	Luminárias	R\$	23.525,55
311	Luz	R\$	51.653,15
312	Machacalis	R\$	20.256,08
313	Machado	R\$	34.468,54
314	Madre de Deus de Minas	R\$	18.816,77
315	Malacacheta	R\$	60.363,12
316	Mamonas	R\$	24.438,49
317	Manga	R\$	70.305,64
318	Manhuaçu	R\$	47.678,96
319	Manhumirim	R\$	72.125,96
320	Mantena	R\$	72.662,59
321	Mar de Espanha	R\$	43.991,80
322	Maria da Fé	R\$	44.093,45
323	Mariana	R\$	194.412,92
324	Marmelópolis	R\$	7.839,29
325	Martinho Campos	R\$	32.146,47
326	Martins Soares	R\$	23.662,79
327	Mata Verde	R\$	14.530,00
328	Mateus Leme	R\$	87.953,93
329	Mathias Lobato	R\$	11.113,18
330	Matias Cardoso	R\$	34.046,21
331	Matipó	R\$	103.690,12
332	Mato Verde	R\$	47.024,00
333	Matozinhos	R\$	16.224,47
334	Matutina	R\$	17.635,16
335	Medeiros	R\$	14.389,86
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
336	Medina	R\$	60.122,03
337	Mendes Pimentel	R\$	21.837,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

338	Mercês	R\$	34.603,21
339	Mesquita	R\$	16.331,88
340	Minas Novas	R\$	116.536,15
341	Minduri	R\$	7.760,45
342	Mirabela	R\$	58.045,48
343	Miraí	R\$	36.414,44
344	Miravânia	R\$	15.407,76
345	Moeda	R\$	11.812,51
346	Moema	R\$	17.701,22
347	Monsenhor Paulo	R\$	22.663,76
348	Montalvânia	R\$	97.461,30
349	Monte Azul	R\$	91.411,76
350	Monte Formoso	R\$	15.980,16
351	Monte Sião	R\$	97.714,21
352	Montes Claros	R\$	381.941,82
353	Montezuma	R\$	30.141,42
354	Morada Nova de Minas	R\$	22.601,55
355	Morro do Pilar	R\$	7.931,98
356	Munhoz	R\$	27.153,51
357	Muriaé	R\$	514.845,42
358	Nanuque	R\$	42.372,92
359	Naque	R\$	17.350,48
360	Natércia	R\$	22.214,45
361	Nazareno	R\$	26.714,49
362	Ninheira	R\$	40.298,94
363	Nova Belém	R\$	9.384,65
364	Nova Era	R\$	54.048,35
365	Nova Módica	R\$	12.382,28
366	Nova Porteirinha	R\$	37.770,90
367	Nova Serrana	R\$	141.451,78
368	Nova União	R\$	14.059,78
369	Novo Cruzeiro	R\$	75.801,97
370	Novo Oriente de Minas	R\$	30.439,39
371	Novorizonte	R\$	18.539,76
372	Olaria	R\$	8.524,92
373	Olhos-d'Água	R\$	24.170,59
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
374	Oliveira	R\$	350.084,99
375	Oliveira Fortes	R\$	8.467,65



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

376	Onça de Pitangui	R\$	7.334,33
377	Orizânia	R\$	26.402,08
378	Ouro Branco	R\$	40.693,33
379	Ouro Fino	R\$	156.014,59
380	Ouro Preto	R\$	53.232,37
381	Ouro Verde de Minas	R\$	26.242,68
382	Padre Carvalho	R\$	21.576,44
383	Padre Paraíso	R\$	65.383,51
384	Pai Pedro	R\$	24.668,45
385	Paiva	R\$	6.276,25
386	Palma	R\$	33.800,38
387	Palmópolis	R\$	13.801,53
388	Pará de Minas	R\$	183.617,32
389	Paracatu	R\$	72.910,10
390	Passa Quatro	R\$	40.034,86
391	Passa Tempo	R\$	30.224,26
392	Passabém	R\$	3.834,67
393	Passa-Vinte	R\$	5.947,31
394	Passos	R\$	333.369,30
395	Patis	R\$	28.207,19
396	Patos de Minas	R\$	136.340,23
397	Patrocínio do Muriaé	R\$	13.700,40
398	Paulistas	R\$	30.031,83
399	Pavão	R\$	22.010,77
400	Peçanha	R\$	51.680,15
401	Pedra Azul	R\$	109.733,91
402	Pedra Bonita	R\$	21.610,42
403	Pedra do Anta	R\$	13.801,58
404	Pedra do Indaiá	R\$	11.535,11
405	Pedra Dourada	R\$	4.476,87
406	Pedras de Maria da Cruz	R\$	33.921,22
407	Pedro Teixeira	R\$	6.524,84
408	Perdigão	R\$	25.434,27
409	Pescador	R\$	11.023,52
410	Piau	R\$	14.374,76
411	Piedade de Caratinga	R\$	23.301,53
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
412	Piedade do Rio Grande	R\$	17.706,00
413	Piedade dos Gerais	R\$	12.119,59



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

414	Pimenta	R\$	26.531,89
415	Pintópolis	R\$	33.935,42
416	Piracema	R\$	12.576,41
417	Piranga	R\$	54.478,99
418	Piranguçu	R\$	13.094,77
419	Piranguinho	R\$	19.050,65
420	Pirapetinga	R\$	27.936,43
421	Piraúba	R\$	31.537,36
422	Pitangui	R\$	65.777,88
423	Piumhi	R\$	143.727,80
424	Pocrane	R\$	28.068,67
425	Ponto Chique	R\$	12.776,26
426	Ponto dos Volantes	R\$	33.363,63
427	Porteirinha	R\$	119.895,20
428	Porto Firme	R\$	25.110,84
429	Poté	R\$	55.710,14
430	Prados	R\$	36.320,38
431	Pratápolis	R\$	28.669,22
432	Pratinha	R\$	11.259,65
433	Presidente Bernardes	R\$	19.087,49
434	Presidente Kubitschek	R\$	11.189,18
435	Quartel Geral	R\$	6.678,02
436	Queluzito	R\$	6.037,85
437	Raul Soares	R\$	76.628,90
438	Recreio	R\$	40.720,77
439	Resplendor	R\$	65.995,49
440	Ressaquinha	R\$	18.610,50
441	Riachinho	R\$	23.810,28
442	Riacho dos Machados	R\$	43.287,72
443	Ribeirão das Neves	R\$	139.964,63
444	Ribeirão Vermelho	R\$	16.253,59
445	Rio Casca	R\$	43.825,85
446	Rio do Prado	R\$	18.106,18
447	Rio Doce	R\$	8.686,15
448	Rio Espera	R\$	46.024,47
449	Rio Manso	R\$	12.437,93
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
450	Rio Novo	R\$	33.713,48
451	Rio Paranaíba	R\$	38.978,07



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

452	Rio Pardo de Minas	R\$	103.837,03
453	Rio Piracicaba	R\$	39.454,18
454	Rio Pomba	R\$	60.240,19
455	Rio Preto	R\$	17.025,20
456	Rio Vermelho	R\$	49.855,13
457	Ritápolis	R\$	16.277,63
458	Rochedo de Minas	R\$	7.506,49
459	Rosário da Limeira	R\$	13.685,17
460	Rubim	R\$	25.871,24
461	Sabinópolis	R\$	58.125,19
462	Salinas	R\$	29.710,35
463	Salto da Divisa	R\$	26.498,40
464	Santa Bárbara	R\$	98.116,22
465	Santa Bárbara do Leste	R\$	30.937,34
466	Santa Bárbara do Monte Verde	R\$	7.462,29
467	Santa Bárbara do Tugúrio	R\$	12.185,79
468	Santa Cruz de Salinas	R\$	15.240,66
469	Santa Cruz do Escalvado	R\$	13.452,85
470	Santa Efigênia de Minas	R\$	11.385,36
471	Santa Helena de Minas	R\$	14.784,43
472	Santa Maria de Itabira	R\$	33.027,24
473	Santa Maria do Salto	R\$	17.113,89
474	Santa Maria do Suaçuí	R\$	33.719,00
475	Santa Rita de Caldas	R\$	38.140,05
476	Santa Rita de Ibitipoca	R\$	15.491,09
477	Santa Rita de Jacutinga	R\$	16.164,39
478	Santa Rita de Minas	R\$	18.787,70
479	Santa Rita do Itueto	R\$	17.291,85
480	Santa Rita do Sapucaí	R\$	136.240,10
481	Santa Rosa da Serra	R\$	10.178,28
482	Santa Vitória	R\$	59.266,29
483	Santana da Vargem	R\$	24.223,99
484	Santana do Deserto	R\$	11.639,89
485	Santana do Garambéu	R\$	9.272,59
486	Santana do Jacaré	R\$	13.949,75
487	Santana do Manhuaçu	R\$	17.073,29
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
488	Santana dos Montes	R\$	13.329,33
489	Santo Antônio do Amparo	R\$	14.970,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

490	Santo Antônio do Grama	R\$	12.751,86
491	Santo Antônio do Itambé	R\$	13.776,79
492	Santo Antônio do Jacinto	R\$	46.093,36
493	Santo Antônio do Monte	R\$	59.928,56
494	Santo Antônio do Retiro	R\$	22.578,69
495	Santo Antônio do Rio Abaixo	R\$	3.608,72
496	Santos Dumont	R\$	201.342,13
497	São Brás do Suaçuí	R\$	22.388,61
498	São Domingos das Dores	R\$	13.916,79
499	São Félix de Minas	R\$	14.403,88
500	São Francisco	R\$	1.268.215,92
501	São Francisco de Paula	R\$	18.416,40
502	São Francisco de Sales	R\$	21.895,67
503	São Francisco do Glória	R\$	20.581,55
504	São Geraldo da Piedade	R\$	11.792,52
505	São Geraldo do Baixo	R\$	12.325,83
506	São Gonçalo do Rio Abaixo	R\$	46.153,84
507	São Gonçalo do Rio Preto	R\$	9.912,22
508	São Gonçalo do Sapucaí	R\$	60.171,59
509	São Gotardo	R\$	34.484,75
510	São João Batista do Glória	R\$	22.306,02
511	São João da Lagoa	R\$	16.781,84
512	São João da Mata	R\$	11.275,72
513	São João da Ponte	R\$	82.256,71
514	São João das Missões	R\$	43.431,66
515	São João do Manhuaçu	R\$	41.539,59
516	São João do Manteninha	R\$	15.396,11
517	São João do Oriente	R\$	25.142,54
518	São João do Pacuí	R\$	10.520,84
519	São João do Paraíso	R\$	145.915,88
520	São João Evangelista	R\$	53.329,15
521	São Joaquim de Bicas	R\$	118.885,42
522	São José da Barra	R\$	19.304,16
523	São José da Varginha	R\$	8.788,13
524	São José do Alegre	R\$	8.457,78
525	São José do Divino	R\$	13.057,21
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
526	São José do Goiabal	R\$	22.389,36
527	São José do Jacuri	R\$	23.818,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

528	São José do Mantimento	R\$	6.906,12
529	São Miguel do Anta	R\$	23.031,03
530	São Pedro do Suaçuí	R\$	16.006,25
531	São Pedro dos Ferros	R\$	21.742,55
532	São Romão	R\$	47.967,49
533	São Sebastião da Bela Vista	R\$	13.653,54
534	São Sebastião do Anta	R\$	20.588,45
535	São Sebastião do Paraíso	R\$	55.483,95
536	São Sebastião do Rio Preto	R\$	5.764,31
537	São Tomás de Aquino	R\$	23.225,21
538	São Vicente de Minas	R\$	24.322,68
539	Sapucai-Mirim	R\$	83.785,88
540	Sardoá	R\$	28.925,79
541	Sarzedo	R\$	58.591,46
542	Sem-Peixe	R\$	7.876,01
543	Senador Amaral	R\$	11.935,78
544	Senador José Bento	R\$	7.847,13
545	Senador Modestino Gonçalves	R\$	15.311,55
546	Senhora de Oliveira	R\$	15.669,90
547	Senhora do Porto	R\$	10.889,68
548	Senhora dos Remédios	R\$	44.616,78
549	Sericita	R\$	24.290,44
550	Serra Azul de Minas	R\$	9.219,48
551	Serra da Saudade	R\$	837,42
552	Serra dos Aimorés	R\$	33.192,63
553	Serranópolis de Minas	R\$	20.934,50
554	Serranos	R\$	10.098,38
555	Serro	R\$	306.636,75
556	Setubinha	R\$	39.957,63
557	Silvianópolis	R\$	21.240,12
558	Simonésia	R\$	58.299,49
559	Taiobeiras	R\$	123.286,92
560	Taparuba	R\$	12.041,79
561	Tapira	R\$	15.866,36
562	Tapiraí	R\$	4.261,38
563	Taquaraçu de Minas	R\$	11.695,40
Referência	Município	Total a ser repassado em medicamentos e/ou recurso financeiro.	
564	Tarumirim	R\$	33.569,01
565	Teixeiras	R\$	41.918,13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

566	Tocantins	R\$	52.284,01
567	Tocos do Moji	R\$	11.899,44
568	Toledo	R\$	17.547,03
569	Tombos	R\$	8.570,05
570	Tumiritinga	R\$	27.734,87
571	Turmalina	R\$	75.446,06
572	Ubaí	R\$	51.872,90
573	Ubaporanga	R\$	36.163,70
574	Umburatiba	R\$	6.265,13
575	União de Minas	R\$	11.597,90
576	Urucânia	R\$	33.339,93
577	Urucuia	R\$	89.040,74
578	Vargem Alegre	R\$	27.119,59
579	Vargem Bonita	R\$	9.384,63
580	Vargem Grande do Rio Pardo	R\$	14.516,73
581	Varjão de Minas	R\$	26.452,04
582	Varzelândia	R\$	19.551,30
583	Vazante	R\$	15.402,73
584	Verdelândia	R\$	41.303,64
585	Veredinha	R\$	23.146,95
586	Veríssimo	R\$	14.878,06
587	Vermelho Novo	R\$	17.667,10
588	Virgem da Lapa	R\$	48.590,56
589	Virgínia	R\$	35.052,80
590	Virginópolis	R\$	32.954,05
591	Volta Grande	R\$	23.470,61
592	Wenceslau Braz	R\$	9.155,04



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALORES DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE À INSUMOS PARA DIABETES

Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual
1	310010	Abadia dos Dourados	R\$ 10.203,06
2	310020	Abaeté	R\$ 60,13
3	310030	Abre Campo	R\$ 88,98
4	310040	Acaiaca	R\$ 15,04
5	310050	Açucena	R\$ 50.048,81
6	310060	Água Boa	R\$ 3.033,52
7	310070	Água Comprida	R\$ 134,59
8	310080	Aguanil	R\$ 28,15
9	310090	Águas Formosas	R\$ 2.326,79
10	310100	Águas Vermelhas	R\$ 640,85
11	310110	Aimorés	R\$ 956,83
12	310120	Aiuruoca	R\$ 22,37
13	310130	Alagoa	R\$ 1.116,04
14	310140	Albertina	R\$ 232,02
15	310150	Além Paraíba	R\$ 208,15
16	310160	Alfenas	R\$ 695,04
17	310163	Alfredo Vasconcelos	R\$ 71,17
18	310170	Almenara	R\$ 1.468,12
19	310180	Alpercata	R\$ 168,37
20	310190	Alpinópolis	R\$ 205,76
21	310200	Alterosa	R\$ 124,49
22	310205	Alto Caparaó	R\$ 416,69
23	315350	Alto Jequitibá	R\$ 60,21
24	310210	Alto Rio Doce	R\$ 3.373,54
25	310220	Alvarenga	R\$ 245,31
26	310230	Alvinópolis	R\$ 2.827,50
27	310240	Alvorada de Minas	R\$ 187,75
28	310250	Amparo do Serra	R\$ -
29	310260	Andradas	R\$ 475,19
30	310280	Andrelândia	R\$ 21,91
31	310285	Angelândia	R\$ 8.351,56
32	310290	Antônio Carlos	R\$ 17,96
33	310300	Antônio Dias	R\$ 22,46
34	310310	Antônio Prado de Minas	R\$ 10,50
35	310320	Araçaí	R\$ 12,84
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

36	310330	Aracitaba	R\$ 13,37
37	310340	Araçuaí	R\$ 9.984,96
38	310350	Araguari	R\$ 3.223,97
39	310360	Arantina	R\$ 19,06
40	310370	Araponga	R\$ 50,50
41	310375	Araporã	R\$ 19.239,70
42	310380	Arapuá	R\$ 30,83
43	310390	Araújos	R\$ 229,44
44	310400	Araxá	R\$ 1.425,69
45	310410	Arceburgo	R\$ 177,52
46	310420	Arcos	R\$ 455,87
47	310430	Areado	R\$ 58.914,14
48	310440	Argirita	R\$ -
49	310445	Aricanduva	R\$ 4.303,21
50	310450	Arinos	R\$ 29,73
51	310460	Astolfo Dutra	R\$ 152,52
52	310470	Ataléia	R\$ -
53	310480	Augusto de Lima	R\$ 1.501,48
54	310490	Baependi	R\$ 604,92
55	310500	Baldim	R\$ 16,22
56	310510	Bambuí	R\$ 5.865,96
57	310520	Bandeira	R\$ 25,48
58	310530	Bandeira do Sul	R\$ 400,96
59	310540	Barão de Cocais	R\$ 474,93
60	310550	Barão de Monte Alto	R\$ 1.708,46
61	310560	Barbacena	R\$ 1.215,63
62	310570	Barra Longa	R\$ 3.409,00
63	310590	Barroso	R\$ 748,92
64	310600	Bela Vista de Minas	R\$ 22,04
65	310610	Belmiro Braga	R\$ 45,67
66	310620	Belo Horizonte	R\$ -
67	310630	Belo Oriente	R\$ -
68	310640	Belo Vale	R\$ 68,39
69	310650	Berilo	R\$ 8.862,48
70	310665	Berizal	R\$ 2.291,52
71	310660	Bertópolis	R\$ 407,54
72	310670	Betim	R\$ 8.238,04
73	310680	Bias Fortes	R\$ 332,52
74	310690	Bicas	R\$ 47,61
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

75	310700	Biquinhas	R\$	24,02
76	310710	Boa Esperança	R\$	188,96
77	310720	Bocaina de Minas	R\$	956,96
78	310730	Bocaiúva	R\$	1.734,17
79	310740	Bom Despacho	R\$	629,69
80	310750	Bom Jardim de Minas	R\$	-
81	310760	Bom Jesus da Penha	R\$	44,80
82	310770	Bom Jesus do Amparo	R\$	156,96
83	310780	Bom Jesus do Galho	R\$	15,33
84	310790	Bom Repouso	R\$	7,96
85	310800	Bom Sucesso	R\$	35,56
86	310810	Bonfim	R\$	58,29
87	310820	Bonfinópolis de Minas	R\$	1.821,48
88	310825	Bonito de Minas	R\$	3.178,13
89	310830	Borda da Mata	R\$	266,13
90	310840	Botelhos	R\$	-
91	310850	Botumirim	R\$	1.288,21
92	310870	Brás Pires	R\$	10,65
93	310855	Brasilândia de Minas	R\$	946,13
94	310860	Brasília de Minas	R\$	8.442,29
95	310890	Brasópolis	R\$	57,79
96	310880	Braúnas	R\$	1.315,04
97	310900	Brumadinho	R\$	653,13
98	310910	Bueno Brandão	R\$	18,71
99	310920	Buenópolis	R\$	116,39
100	310925	Bugre	R\$	747,37
101	310930	Buritís	R\$	4.605,56
102	310940	Buritizero	R\$	5.518,13
103	310945	Cabeceira Grande	R\$	1.989,17
104	310950	Cabo Verde	R\$	2.580,29
105	310960	Cachoeira da Prata	R\$	33,00
106	310970	Cachoeira de Minas	R\$	59,50
107	310270	Cachoeira de Pajeú	R\$	2.928,56
108	310980	Cachoeira Dourada	R\$	24,06
109	310990	Caetanópolis	R\$	180,98
110	311000	Caeté	R\$	502,55
111	311010	Caiana	R\$	79,33
112	311020	Cajuri	R\$	19,29
113	311030	Caldas	R\$	1,56
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

114	311040	Camacho	R\$ 21,36
115	311050	Camanducaia	R\$ 168,46
116	311060	Cambuí	R\$ 371,85
117	311070	Cambuquira	R\$ 47,33
118	311080	Campanário	R\$ 2.325,48
119	311090	Campanha	R\$ 7.418,97
120	311100	Campestre	R\$ 439.013,79
121	311110	Campina Verde	R\$ 1.169,37
122	311115	Campo Azul	R\$ 1.819,00
123	311120	Campo Belo	R\$ 96,48
124	311130	Campo do Meio	R\$ 2.152,56
125	311140	Campo Florido	R\$ 125,98
126	311150	Campos Altos	R\$ 456,18
127	311160	Campos Gerais	R\$ 7.159,21
128	311190	Cana Verde	R\$ 1.073,02
129	311170	Canaã	R\$ 6,98
130	311180	Canápolis	R\$ 68.035,72
131	311200	Candeias	R\$ 9,06
132	311205	Cantagalo	R\$ 626,19
133	311210	Caparaó	R\$ -
134	311220	Capela Nova	R\$ 35,19
135	311230	Capelinha	R\$ 1.298,29
136	311240	Capetinga	R\$ 1.459,00
137	311250	Capim Branco	R\$ 55,50
138	311260	Capinópolis	R\$ 42,85
139	311265	Capitão Andrade	R\$ 2.157,85
140	311270	Capitão Enéas	R\$ 191,04
141	311280	Capitólio	R\$ 662,71
142	311290	Caputira	R\$ 736,98
143	311300	Caraí	R\$ 20.215,13
144	311310	Caranaíba	R\$ 730,94
145	311320	Carandaí	R\$ 296,96
146	311330	Carangola	R\$ 2.386,78
147	311340	Caratinga	R\$ 1.403,33
148	311350	Carbonita	R\$ 295,98
149	311360	Careaçu	R\$ 246,20
150	311370	Carlos Chagas	R\$ 23,96
151	311380	Carmésia	R\$ 18,00
152	311390	Carmo da Cachoeira	R\$ 896,15
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

153	311400	Carmo da Mata	R\$ 28,04
154	311410	Carmo de Minas	R\$ 71,56
155	311420	Carmo do Cajuru	R\$ 1.724,83
156	311430	Carmo do Paranaíba	R\$ 56,98
157	311440	Carmo do Rio Claro	R\$ 239,29
158	311450	Carmópolis de Minas	R\$ 289,33
159	311455	Carneirinho	R\$ 96,35
160	311460	Carrancas	R\$ 9,00
161	311470	Carvalhópolis	R\$ 876,46
162	311480	Carvalhos	R\$ 18,98
163	311490	Casa Grande	R\$ 22,02
164	311500	Cascalho Rico	R\$ 43,54
165	311510	Cássia	R\$ 93,81
166	311530	Cataguases	R\$ 703,65
167	311535	Catas Altas	R\$ 71,06
168	311540	Catas Altas da Noruega	R\$ 17,23
169	311545	Catuji	R\$ 36,98
170	311547	Catuti	R\$ 3.808,48
171	311550	Caxambu	R\$ 145,98
172	311560	Cedro do Abaeté	R\$ 15,06
173	311570	Central de Minas	R\$ 2.650,69
174	311580	Centralina	R\$ 4.224,89
175	311590	Chácara	R\$ 61,67
176	311600	Chalé	R\$ 2.195,52
177	311610	Chapada do Norte	R\$ 13.427,52
178	311615	Chapada Gaúcha	R\$ 42.033,50
179	311620	Chiador	R\$ 543,04
180	311630	Cipotânea	R\$ 59,23
181	311640	Claraval	R\$ 61,00
182	311650	Claro dos Poções	R\$ 52,48
183	311660	Cláudio	R\$ 363,41
184	311670	Coimbra	R\$ 60,89
185	311680	Coluna	R\$ 2.821,00
186	311690	Comendador Gomes	R\$ 822,00
187	311700	Comercinho	R\$ 2.385,56
188	311710	Conceição da Aparecida	R\$ 6,98
189	311520	Conceição da Barra de Minas	R\$ 297,06
190	311730	Conceição das Alagoas	R\$ 7.681,58
191	311720	Conceição das Pedras	R\$ 18,48
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

192	311740	Conceição de Ipanema	R\$ 1.504,98
193	311750	Conceição do Mato Dentro	R\$ 12,00
194	311760	Conceição do Pará	R\$ 172,23
195	311770	Conceição do Rio Verde	R\$ 753,29
196	311780	Conceição dos Ouros	R\$ 4.673,38
197	311783	Cônego Marinho	R\$ 149,56
198	311787	Confins	R\$ 87,83
199	311790	Congonhal	R\$ 182,33
200	311800	Congonhas	R\$ 819,39
201	311810	Congonhas do Norte	R\$ 115,48
202	311820	Conquista	R\$ 16,04
203	311830	Conselheiro Lafaiete	R\$ 1.480,37
204	311840	Conselheiro Pena	R\$ 15.437,21
205	311850	Consolação	R\$ 458,04
206	311860	Contagem	R\$ 4.737,69
207	311870	Coqueiral	R\$ 9,06
208	311880	Coração de Jesus	R\$ 1.204,46
209	311890	Cordisburgo	R\$ 761,98
210	311900	Cordislândia	R\$ 35,02
211	311910	Corinto	R\$ 702,21
212	311920	Coroaci	R\$ 3.490,63
213	311930	Coromandel	R\$ 182,41
214	311940	Coronel Fabriciano	R\$ 838,40
215	311950	Coronel Murta	R\$ 2.398,56
216	311960	Coronel Pacheco	R\$ 50,63
217	311970	Coronel Xavier Chaves	R\$ 32,26
218	311980	Córrego Danta	R\$ 919,48
219	311990	Córrego do Bom Jesus	R\$ 8,96
220	311995	Córrego Fundo	R\$ 68,69
221	312000	Córrego Novo	R\$ 2.049,00
222	312010	Couto de Magalhães de Minas	R\$ 6,00
223	312015	Crisólita	R\$ 1.187,56
224	312020	Cristais	R\$ 198,37
225	312030	Cristália	R\$ 1.004,39
226	312040	Cristiano Ottoni	R\$ 36,85
227	312050	Cristina	R\$ 10,50
228	312060	Crucilândia	R\$ 51,89
229	312070	Cruzeiro da Fortaleza	R\$ 43,56
230	312080	Cruzília	R\$ 14,98
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

231	312083	Cuparaque	R\$ 51,48
232	312087	Curral de Dentro	R\$ 2.844,96
233	312090	Curvelo	R\$ 734,06
234	312100	Datas	R\$ 131,46
235	312110	Delfim Moreira	R\$ 44,98
236	312120	Delfinópolis	R\$ 1.298,17
237	312125	Delta	R\$ 556,83
238	312130	Descoberto	R\$ 13,96
239	312140	Desterro de Entre Rios	R\$ 120,06
240	312150	Desterro do Melo	R\$ 17,96
241	312160	Diamantina	R\$ 291,21
242	312170	Diogo de Vasconcelos	R\$ 1.013,54
243	312180	Dionísio	R\$ 8.383,52
244	312190	Divinésia	R\$ 183,01
245	312200	Divino	R\$ 1.280,52
246	312210	Divino das Laranjeiras	R\$ 16,04
247	312220	Divinolândia de Minas	R\$ 915,46
248	312230	Divinópolis	R\$ 2.850,07
249	312235	Divisa Alegre	R\$ 123,48
250	312240	Divisa Nova	R\$ 5.927,98
251	312245	Divisópolis	R\$ 205,71
252	312247	Dom Bosco	R\$ 303,02
253	312250	Dom Cavati	R\$ 10,56
254	312260	Dom Joaquim	R\$ 895,96
255	312270	Dom Silvério	R\$ 10,56
256	312280	Dom Viçoso	R\$ 21,06
257	312290	Dona Eusébia	R\$ 72,06
258	312300	Dores de Campos	R\$ 58,92
259	312310	Dores de Guanhões	R\$ 2.490,06
260	312320	Dores do Indaiá	R\$ 1,96
261	312330	Dores do Turvo	R\$ 242,00
262	312340	Doresópolis	R\$ 552,00
263	312350	Douradoquara	R\$ 78,21
264	312352	Durandé	R\$ 314,04
265	312360	Elói Mendes	R\$ 352,79
266	312370	Engenheiro Caldas	R\$ 1.142,38
267	312380	Engenheiro Navarro	R\$ 1.342,48
268	312385	Entre Folhas	R\$ 38,92
269	312390	Entre Rios de Minas	R\$ 132,37
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

270	312400	Ervália	R\$ 393,70
271	312410	Esmeraldas	R\$ 1.179,69
272	312420	Espera Feliz	R\$ 8.280,15
273	312430	Espinosa	R\$ 9.143,48
274	312440	Espírito Santo do Dourado	R\$ 1.066,31
275	312450	Estiva	R\$ 13,96
276	312460	Estrela Dalva	R\$ 16,04
277	312470	Estrela do Indaiá	R\$ 6,98
278	312480	Estrela do Sul	R\$ 313,46
279	312490	Eugenópolis	R\$ 346,69
280	312500	Ewbank da Câmara	R\$ 38,73
281	312510	Extrema	R\$ 750,06
282	312520	Fama	R\$ 454,59
283	312530	Faria Lemos	R\$ 10,46
284	312540	Felício dos Santos	R\$ 139,06
285	312560	Felisburgo	R\$ 72,37
286	312570	Felixlândia	R\$ 3.176,98
287	312580	Fernandes Tourinho	R\$ 985,01
288	312590	Ferros	R\$ 1.231,52
289	312595	Fervedouro	R\$ 47,13
290	312600	Florestal	R\$ 953,34
291	312610	Formiga	R\$ 178,29
292	312620	Formoso	R\$ 1.096,35
293	312630	Fortaleza de Minas	R\$ 63,89
294	312640	Fortuna de Minas	R\$ 39,13
295	312650	Francisco Badaró	R\$ 7.254,96
296	312660	Francisco Dumont	R\$ 1.971,98
297	312670	Francisco Sá	R\$ -
298	312675	Franciscópolis	R\$ 2.445,54
299	312680	Frei Gaspar	R\$ 425,98
300	312690	Frei Inocêncio	R\$ 101,69
301	312695	Frei Lagonegro	R\$ 861,81
302	312700	Fronteira	R\$ 176,04
303	312705	Fronteira dos Vales	R\$ 1.249,00
304	312707	Fruta de Leite	R\$ 3.340,00
305	312710	Frutal	R\$ 2.889,44
306	312720	Funilândia	R\$ 80,77
307	312730	Galiléia	R\$ 13,56
308	312733	Gameleiras	R\$ 5.160,04
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

309	312735	Glaucilândia	R\$	582,17
310	312737	Goiabeira	R\$	30,35
311	312738	Goianá	R\$	25,67
312	312740	Gonçalves	R\$	4,54
313	312750	Gonzaga	R\$	1.429,39
314	312760	Gouveia	R\$	968,02
315	312770	Governador Valadares	R\$	10.521,15
316	312780	Grão Mogol	R\$	6.765,06
317	312790	Grupiara	R\$	10,04
318	312800	Guanhães	R\$	6.105,96
319	312810	Guapé	R\$	91,96
320	312820	Guaraciaba	R\$	4.063,96
321	312825	Guaraciama	R\$	394,71
322	312830	Guaranésia	R\$	4.808,47
323	312840	Guarani	R\$	352,67
324	312850	Guarará	R\$	11,75
325	312860	Guarda-Mor	R\$	27,04
326	312870	Guaxupé	R\$	806,04
327	312880	Guidoval	R\$	1.864,73
328	312890	Guimarânia	R\$	105,93
329	312900	Guiricema	R\$	338,96
330	312910	Gurinhata	R\$	252,14
331	312920	Heliodora	R\$	1.182,45
332	312930	Iapu	R\$	6.362,84
333	312940	Ibertioga	R\$	37,44
334	312950	Ibiá	R\$	261,73
335	312960	Ibiaí	R\$	5.760,30
336	312965	Ibiracatu	R\$	1.156,33
337	312970	Ibiraci	R\$	95.649,59
338	312980	Ibirité	R\$	2.479,52
339	312990	Ibitiúra de Minas	R\$	40,50
340	313000	Ibituruna	R\$	41,87
341	313005	Icaraí de Minas	R\$	1.083,63
342	313010	Igarapé	R\$	813,04
343	313020	Igaratinga	R\$	183,23
344	313030	Iguatama	R\$	345,98
345	313040	Ijaci	R\$	85,67
346	313050	Ilicínea	R\$	3.050,13
347	313055	Imbé de Minas	R\$	50,35
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

348	313060	Inconfidentes	R\$ 6,00
349	313065	Indaiabira	R\$ 2.716,46
350	313070	Indianópolis	R\$ 17,85
351	313080	Ingaí	R\$ 45,00
352	313090	Inhapim	R\$ 6,04
353	313100	Inhaúma	R\$ 783,96
354	313110	Inimutaba	R\$ 239,88
355	313115	Ipaba	R\$ -
356	313120	Ipanema	R\$ 407,23
357	313130	Ipatinga	R\$ 83.739,86
358	313140	Ipiaçu	R\$ 251,50
359	313150	Ipuiúna	R\$ 104,15
360	313160	Iraí de Minas	R\$ 10.154,39
361	313170	Itabira	R\$ 1.660,77
362	313180	Itabirinha	R\$ 5.370,98
363	313190	Itabirito	R\$ 9.015,02
364	313200	Itacambira	R\$ 161,19
365	313210	Itacarambi	R\$ 21,06
366	313220	Itaguara	R\$ 52,46
367	313230	Itaipé	R\$ 122,00
368	313240	Itajubá	R\$ 94.710,60
369	313250	Itamarandiba	R\$ 6.342,85
370	313260	Itamarati de Minas	R\$ 47,96
371	313270	Itambacuri	R\$ 3.460,71
372	313280	Itambé do Mato Dentro	R\$ 460,48
373	313290	Itamogi	R\$ 6,04
374	313300	Itamonte	R\$ 5.308,88
375	313310	Itanhandu	R\$ 24,98
376	313320	Itanhomi	R\$ 2.581,39
377	313330	Itaobim	R\$ 2.127,00
378	313340	Itapagipe	R\$ 16,48
379	313350	Itapecerica	R\$ 3.821,37
380	313360	Itapeva	R\$ 217,35
381	313370	Itatiaiuçu	R\$ 151,54
382	313375	Itaú de Minas	R\$ 133,52
383	313380	Itaúna	R\$ 1.006,50
384	313390	Itaverava	R\$ 12,00
385	313400	Itinga	R\$ 3.819,00
386	313410	Itueta	R\$ 15,46
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

387	313420	Ituiutaba	R\$	1.043,54
388	313430	Itumirim	R\$	6,98
389	313440	Iturama	R\$	2.472,33
390	313450	Itutinga	R\$	6,98
391	313460	Jaboticatubas	R\$	332,83
392	313470	Jacinto	R\$	7.596,52
393	313480	Jacuí	R\$	-
394	313490	Jacutinga	R\$	1.110,36
395	313500	Jaguaraçu	R\$	1.359,45
396	313505	Jaíba	R\$	8.698,73
397	313507	Jampruca	R\$	417,23
398	313510	Janaúba	R\$	1.323,65
399	313520	Januária	R\$	12.559,21
400	313530	Japaraíba	R\$	402,56
401	313535	Japonvar	R\$	1.251,37
402	313540	Jeceaba	R\$	438,00
403	313545	Jenipapo de Minas	R\$	1.881,17
404	313550	Jequeri	R\$	20,42
405	313560	Jequitaí	R\$	3.283,52
406	313570	Jequitibá	R\$	881,96
407	313580	Jequitinhonha	R\$	10.873,54
408	313590	Jesuânia	R\$	591,06
409	313600	Joaíma	R\$	3.748,46
410	313610	Joanésia	R\$	1.660,52
411	313620	João Monlevade	R\$	637,96
412	313630	João Pinheiro	R\$	504,48
413	313640	Joaquim Felício	R\$	170,48
414	313650	Jordânia	R\$	4.757,06
415	313652	José Gonçalves de Minas	R\$	18.152,35
416	313655	José Raydan	R\$	138,37
417	313657	Josenópolis	R\$	1.911,87
418	313665	Juatuba	R\$	487,02
419	313670	Juiz de Fora	R\$	5.496,29
420	313680	Juramento	R\$	730,29
421	313690	Juruaia	R\$	155,21
422	313695	Juvenília	R\$	5.231,56
423	313700	Ladainha	R\$	10.235,69
424	313710	Lagamar	R\$	19,48
425	313720	Lagoa da Prata	R\$	3.411,27
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

426	313730	Lagoa dos Patos	R\$ 1.145,50
427	313740	Lagoa Dourada	R\$ 329,87
428	313750	Lagoa Formosa	R\$ 436,97
429	313753	Lagoa Grande	R\$ 324,50
430	313760	Lagoa Santa	R\$ 1.212,47
431	313770	Lajinha	R\$ 119,96
432	313780	Lambari	R\$ 203,35
433	313790	Lamim	R\$ -
434	313800	Laranjal	R\$ 852,26
435	313810	Lassance	R\$ 272,70
436	313820	Lavras	R\$ 1.346,16
437	313830	Leandro Ferreira	R\$ 33,83
438	313835	Leme do Prado	R\$ 3.319,56
439	313840	Leopoldina	R\$ 313,98
440	313850	Liberdade	R\$ 15,06
441	313860	Lima Duarte	R\$ 67,33
442	313862	Limeira do Oeste	R\$ 2.529,21
443	313865	Lontra	R\$ 1.195,35
444	313867	Luisburgo	R\$ 3.064,46
445	313868	Luislândia	R\$ 1.892,48
446	313870	Luminárias	R\$ 144,31
447	313880	Luz	R\$ 101,89
448	313890	Machacalis	R\$ 21,48
449	313900	Machado	R\$ 1.568,02
450	313910	Madre de Deus de Minas	R\$ 366,98
451	313920	Malacacheta	R\$ 6.902,13
452	313925	Mamonas	R\$ 124,02
453	313930	Manga	R\$ 22.146,96
454	313940	Manhuaçu	R\$ 1.209,87
455	313950	Manhumirim	R\$ 5.867,81
456	313960	Mantena	R\$ 101,21
457	313980	Mar de Espanha	R\$ 1.665,63
458	313970	Maravilhas	R\$ 220,19
459	313990	Maria da Fé	R\$ 29,06
460	314000	Mariana	R\$ 761,87
461	314010	Marilac	R\$ 277,31
462	314015	Mário Campos	R\$ 237,22
463	314020	Maripá de Minas	R\$ 5,66
464	314030	Marliéria	R\$ 828,30
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

465	314040	Marmelópolis	R\$ 174,00
466	314050	Martinho Campos	R\$ 135,33
467	314053	Martins Soares	R\$ 3.948,87
468	314055	Mata Verde	R\$ 108,39
469	314060	Materlândia	R\$ 3.015,13
470	314070	Mateus Leme	R\$ 405,31
471	317150	Mathias Lobato	R\$ 16,54
472	314080	Matias Barbosa	R\$ 13.322,40
473	314085	Matias Cardoso	R\$ 280,06
474	314090	Matipó	R\$ 299,81
475	314100	Mato Verde	R\$ 3.037,56
476	314110	Matozinhos	R\$ 9.826,15
477	314120	Matutina	R\$ 20,56
478	314130	Medeiros	R\$ 301,96
479	314140	Medina	R\$ 4.717,48
480	314150	Mendes Pimentel	R\$ 659,50
481	314160	Mercês	R\$ 12,00
482	314170	Mesquita	R\$ 1.207,52
483	314180	Minas Novas	R\$ 111,23
484	314190	Minduri	R\$ 91,98
485	314200	Mirabela	R\$ 78,21
486	314210	Miradouro	R\$ 635,07
487	314220	Miraí	R\$ 385,39
488	314225	Miravânia	R\$ 128,50
489	314230	Moeda	R\$ 46,96
490	314240	Moema	R\$ 225,83
491	314250	Monjolos	R\$ 1.725,04
492	314260	Monsenhor Paulo	R\$ -
493	314270	Montalvânia	R\$ 25,48
494	314280	Monte Alegre de Minas	R\$ 2.046,33
495	314290	Monte Azul	R\$ 893,96
496	314300	Monte Belo	R\$ 71,56
497	314310	Monte Carmelo	R\$ 1.101,06
498	314315	Monte Formoso	R\$ 358,52
499	314320	Monte Santo de Minas	R\$ 3.949,96
500	314340	Monte Sião	R\$ 350,63
501	314330	Montes Claros	R\$ 13.276,39
502	314345	Montezuma	R\$ 178,06
503	314350	Morada Nova de Minas	R\$ 38,96
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

504	314360	Morro da Garça	R\$ 63,46
505	314370	Morro do Pilar	R\$ 13,96
506	314380	Munhoz	R\$ 1.181,02
507	314390	Muriae	R\$ 33.775,81
508	314400	Mutum	R\$ 198.604,73
509	314410	Muzambinho	R\$ 129,46
510	314420	Nacip Raydan	R\$ 1.490,22
511	314430	Nanuque	R\$ 102,31
512	314435	Naque	R\$ 79,96
513	314437	Natalândia	R\$ -
514	314440	Natércia	R\$ 14,73
515	314450	Nazareno	R\$ 95,13
516	314460	Nepomuceno	R\$ 207,46
517	314465	Ninheira	R\$ 384,06
518	314467	Nova Belém	R\$ 114,96
519	314470	Nova Era	R\$ 10,56
520	314480	Nova Lima	R\$ 1.808,40
521	314490	Nova Módica	R\$ 6,04
522	314500	Nova Ponte	R\$ 1.093,93
523	314505	Nova Porteirinha	R\$ 1.756,98
524	314510	Nova Resende	R\$ 179,73
525	314520	Nova Serrana	R\$ 16.428,17
526	313660	Nova União	R\$ 160,65
527	314530	Novo Cruzeiro	R\$ 8.000,02
528	314535	Novo Oriente de Minas	R\$ 303,19
529	314537	Novorizonte	R\$ 964,33
530	314540	Olaria	R\$ 12,98
531	314545	Olhos d'Água	R\$ 3.801,73
532	314550	Olímpio Noronha	R\$ 23,73
533	314560	Oliveira	R\$ 369,31
534	314570	Oliveira Fortes	R\$ 26,04
535	314580	Onça de Pitangui	R\$ 24,56
536	314585	Oratórios	R\$ 1.545,63
537	314587	Orizânia	R\$ 114,54
538	314590	Ouro Branco	R\$ 6.922,06
539	314600	Ouro Fino	R\$ 176,02
540	314610	Ouro Preto	R\$ 638,85
541	314620	Ouro Verde de Minas	R\$ 2.420,56
542	314625	Padre Carvalho	R\$ 6.884,29
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

543	314630	Padre Paraíso	R\$ 923,31
544	314655	Pai Pedro	R\$ 1.726,98
545	314640	Paineiras	R\$ 46,04
546	314650	Pains	R\$ 101,04
547	314660	Paiva	R\$ 12,98
548	314670	Palma	R\$ 532,87
549	314675	Palmópolis	R\$ 16,50
550	314690	Papagaios	R\$ 30,49
551	314710	Pará de Minas	R\$ 1.160,79
552	314700	Paracatu	R\$ 1.069,96
553	314720	Paraguaçu	R\$ 684,81
554	314730	Paraisópolis	R\$ 46.181,49
555	314740	Paraopeba	R\$ 241,32
556	314760	Passa Quatro	R\$ 97,31
557	314770	Passa Tempo	R\$ 17,02
558	314780	Passa Vinte	R\$ 28,46
559	314750	Passabém	R\$ 22,98
560	314790	Passos	R\$ 3.234,39
561	314795	Patis	R\$ 1.545,31
562	314800	Patos de Minas	R\$ 7.019,81
563	314810	Patrocínio	R\$ 6.538,65
564	314820	Patrocínio do Muriaé	R\$ 971,56
565	314830	Paula Cândido	R\$ 72,38
566	314840	Paulistas	R\$ 2.807,04
567	314850	Pavão	R\$ 1.946,52
568	314860	Peçanha	R\$ 14.475,73
569	314870	Pedra Azul	R\$ 8.893,96
570	314875	Pedra Bonita	R\$ 2.769,15
571	314880	Pedra do Anta	R\$ 13,52
572	314890	Pedra do Indaiá	R\$ -
573	314900	Pedra Dourada	R\$ 111,06
574	314910	Pedralva	R\$ 404,47
575	314915	Pedras de Maria da Cruz	R\$ 10.709,56
576	314920	Pedrinópolis	R\$ 22,26
577	314930	Pedro Leopoldo	R\$ 1.508,37
578	314940	Pedro Teixeira	R\$ 23,06
579	314950	Pequeri	R\$ 36,17
580	314960	Pequi	R\$ 4,22
581	314970	Perdigão	R\$ 892,89
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

582	314980	Perdizes	R\$	852,82
583	314990	Perdões	R\$	197,96
584	314995	Periquito	R\$	1,84
585	315000	Pescador	R\$	35,56
586	315010	Piau	R\$	312,54
587	315015	Piedade de Caratinga	R\$	168,37
588	315020	Piedade de Ponte Nova	R\$	19,75
589	315030	Piedade do Rio Grande	R\$	11,02
590	315040	Piedade dos Gerais	R\$	42,04
591	315050	Pimenta	R\$	38,19
592	315053	Pingo d'Água	R\$	72,89
593	315057	Pintópolis	R\$	71,02
594	315060	Piracema	R\$	1.241,02
595	315070	Pirajuba	R\$	1.341,61
596	315080	Piranga	R\$	1.304,37
597	315090	Piranguçu	R\$	38,39
598	315100	Piranguinho	R\$	73,31
599	315110	Pirapetinga	R\$	51,37
600	315120	Pirapora	R\$	11.806,53
601	315130	Piraúba	R\$	273,52
602	315140	Pitangui	R\$	3.090,87
603	315150	Piumhi	R\$	300,17
604	315160	Planura	R\$	9.472,00
605	315170	Poço Fundo	R\$	1.954,96
606	315180	Poços de Caldas	R\$	1.869,89
607	315190	Pocrane	R\$	2.494,04
608	315200	Pompéu	R\$	380,59
609	315210	Ponte Nova	R\$	422,33
610	315213	Ponto Chique	R\$	1.463,04
611	315217	Ponto dos Volantes	R\$	1.339,37
612	315220	Porteirinha	R\$	2.152,00
613	315230	Porto Firme	R\$	33,06
614	315240	Poté	R\$	3.412,54
615	315250	Pouso Alegre	R\$	26.039,69
616	315260	Pouso Alto	R\$	-
617	315270	Prados	R\$	78,71
618	315280	Prata	R\$	2.402,17
619	315290	Pratápolis	R\$	33,37
620	315300	Pratinha	R\$	31,56
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

621	315310	Presidente Bernardes	R\$ 3,06
622	315320	Presidente Juscelino	R\$ 3.869,90
623	315330	Presidente Kubitschek	R\$ 1,48
624	315340	Presidente Olegário	R\$ 629,83
625	315360	Prudente de Moraes	R\$ 159,56
626	315370	Quartel Geral	R\$ 54,69
627	315380	Queluzito	R\$ 24,50
628	315390	Raposos	R\$ 158,85
629	315400	Raul Soares	R\$ 9,00
630	315410	Recreio	R\$ 1.332,96
631	315415	Reduto	R\$ 4.108,20
632	315420	Resende Costa	R\$ 89,36
633	315430	Resplendor	R\$ 59,54
634	315440	Ressaquinha	R\$ 79,37
635	315445	Riachinho	R\$ 194,98
636	315450	Riacho dos Machados	R\$ 3.053,96
637	315460	Ribeirão das Neves	R\$ 17,02
638	315470	Ribeirão Vermelho	R\$ 31,29
639	315480	Rio Acima	R\$ 395,34
640	315490	Rio Casca	R\$ 2.333,00
641	315510	Rio do Prado	R\$ 51,96
642	315500	Rio Doce	R\$ 2.225,54
643	315520	Rio Espera	R\$ 3.225,96
644	315530	Rio Manso	R\$ 82,56
645	315540	Rio Novo	R\$ 24,00
646	315550	Rio Paranaíba	R\$ 111,89
647	315560	Rio Pardo de Minas	R\$ 19.509,15
648	315570	Rio Piracicaba	R\$ 23,96
649	315580	Rio Pomba	R\$ 437,48
650	315590	Rio Preto	R\$ 34,56
651	315600	Rio Vermelho	R\$ 1.487,48
652	315610	Ritópolis	R\$ 936,98
653	315620	Rochedo de Minas	R\$ 36,48
654	315630	Rodeiro	R\$ -
655	315640	Romaria	R\$ 136,27
656	315645	Rosário da Limeira	R\$ 68,83
657	315650	Rubelita	R\$ 6.790,98
658	315660	Rubim	R\$ 7.377,23
659	315670	Sabará	R\$ 1.353,96
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

660	315680	Sabinópolis	R\$ 4.851,00
661	315690	Sacramento	R\$ 296,73
662	315700	Salinas	R\$ 13.854,98
663	315710	Salto da Divisa	R\$ 154,02
664	315720	Santa Bárbara	R\$ 5.463,29
665	315725	Santa Bárbara do Leste	R\$ 67,71
666	315727	Santa Bárbara do Monte Verde	R\$ 116,35
667	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	R\$ -
668	315733	Santa Cruz de Minas	R\$ 124,55
669	315737	Santa Cruz de Salinas	R\$ 1.069,00
670	315740	Santa Cruz do Escalvado	R\$ 19,52
671	315750	Santa Efigênia de Minas	R\$ 28,21
672	315760	Santa Fé de Minas	R\$ 4.308,17
673	315765	Santa Helena de Minas	R\$ 337,50
674	315770	Santa Juliana	R\$ 814,79
675	315780	Santa Luzia	R\$ 16.221,67
676	315790	Santa Margarida	R\$ 287,42
677	315800	Santa Maria de Itabira	R\$ 36,56
678	315810	Santa Maria do Salto	R\$ 594,98
679	315820	Santa Maria do Suaçuí	R\$ 9.604,56
680	315920	Santa Rita de Caldas	R\$ 27,06
681	315940	Santa Rita de Ibitipoca	R\$ 12,98
682	315930	Santa Rita de Jacutinga	R\$ -
683	315935	Santa Rita de Minas	R\$ 276,02
684	315950	Santa Rita do Itueto	R\$ 5,06
685	315960	Santa Rita do Sapucaí	R\$ 626,56
686	315970	Santa Rosa da Serra	R\$ 622,52
687	315980	Santa Vitória	R\$ 215,02
688	315830	Santana da Vargem	R\$ 40,04
689	315840	Santana de Cataguases	R\$ 23,63
690	315850	Santana de Pirapama	R\$ -
691	315860	Santana do Deserto	R\$ 222,85
692	315870	Santana do Garambéu	R\$ 31,54
693	315880	Santana do Jacaré	R\$ 39,50
694	315890	Santana do Manhuaçu	R\$ 6.160,15
695	315895	Santana do Paraíso	R\$ 24.057,22
696	315900	Santana do Riacho	R\$ 4,06
697	315910	Santana dos Montes	R\$ 352,00
698	315990	Santo Antônio do Amparo	R\$ 2.577,69
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

699	316000	Santo Antônio do Aventureiro	R\$ 87,46
700	316010	Santo Antônio do Gramma	R\$ 73,52
701	316020	Santo Antônio do Itambé	R\$ 2.995,48
702	316030	Santo Antônio do Jacinto	R\$ 226,85
703	316040	Santo Antônio do Monte	R\$ 505,46
704	316045	Santo Antônio do Retiro	R\$ 5.735,48
705	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	R\$ 6,50
706	316060	Santo Hipólito	R\$ 1.785,74
707	316070	Santos Dumont	R\$ 56,17
708	316080	São Bento Abade	R\$ 2.795,76
709	316090	São Brás do Suaçuí	R\$ 16,73
710	316095	São Domingos das Dores	R\$ 1.841,48
711	316100	São Domingos do Prata	R\$ 60,52
712	316105	São Félix de Minas	R\$ 28,04
713	316110	São Francisco	R\$ 37.739,31
714	316120	São Francisco de Paula	R\$ 68,83
715	316130	São Francisco de Sales	R\$ 259,15
716	316140	São Francisco do Glória	R\$ 15,06
717	316150	São Geraldo	R\$ 419,80
718	316160	São Geraldo da Piedade	R\$ 1.489,52
719	316165	São Geraldo do Baixo	R\$ 81,33
720	316170	São Gonçalo do Abaeté	R\$ 792,50
721	316180	São Gonçalo do Pará	R\$ 2.133,13
722	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	R\$ 832,13
723	312550	São Gonçalo do Rio Preto	R\$ 108,02
724	316200	São Gonçalo do Sapucaí	R\$ 245,35
725	316210	São Gotardo	R\$ 358,00
726	316220	São João Batista do Glória	R\$ 2.902,54
727	316225	São João da Lagoa	R\$ 1.924,56
728	316230	São João da Mata	R\$ 551,02
729	316240	São João da Ponte	R\$ 6.372,48
730	316245	São João das Missões	R\$ 13.524,73
731	316250	São João del Rei	R\$ 729,78
732	316255	São João do Manhuaçu	R\$ 2.551,31
733	316257	São João do Manteninha	R\$ 105,19
734	316260	São João do Oriente	R\$ 18,04
735	316265	São João do Pacuí	R\$ 1.720,85
736	316270	São João do Paraíso	R\$ 138,33
737	316280	São João Evangelista	R\$ 1.727,00
Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

738	316290	São João Nepomuceno	R\$	236,81
739	316292	São Joaquim de Bicas	R\$	599,04
740	316294	São José da Barra	R\$	53,87
741	316295	São José da Lapa	R\$	466,26
742	316300	São José da Safira	R\$	7.013,08
743	316310	São José da Varginha	R\$	183,81
744	316320	São José do Alegre	R\$	321,04
745	316330	São José do Divino	R\$	13,69
746	316340	São José do Goiabal	R\$	29,98
747	316350	São José do Jacuri	R\$	19,54
748	316360	São José do Mantimento	R\$	504,02
749	316370	São Lourenço	R\$	2.250,30
750	316380	São Miguel do Anta	R\$	5,96
751	316390	São Pedro da União	R\$	4,04
752	316410	São Pedro do Suaçuí	R\$	575,56
753	316400	São Pedro dos Ferros	R\$	15,06
754	316420	São Romão	R\$	2.046,37
755	316430	São Roque de Minas	R\$	1.276,89
756	316440	São Sebastião da Bela Vista	R\$	44,06
757	316443	São Sebastião da Vargem Alegre	R\$	35,18
758	316447	São Sebastião do Anta	R\$	1.940,85
759	316450	São Sebastião do Maranhão	R\$	1.065,62
760	316460	São Sebastião do Oeste	R\$	105,00
761	316470	São Sebastião do Paraíso	R\$	772,98
762	316480	São Sebastião do Rio Preto	R\$	9,06
763	316490	São Sebastião do Rio Verde	R\$	6,00
764	316520	São Thomé das Letras	R\$	282,98
765	316500	São Tiago	R\$	86,20
766	316510	São Tomás de Aquino	R\$	1.909,56
767	316530	São Vicente de Minas	R\$	89,19
768	316540	Sapucai Mirim	R\$	1.271,29
769	316550	Sardoá	R\$	784,35
770	316553	Sarzedo	R\$	678,04
771	316556	Sem-Peixe	R\$	5,02
772	316557	Senador Amaral	R\$	57,83
773	316560	Senador Cortes	R\$	391,92
774	316570	Senador Firmino	R\$	99,51
775	316580	Senador José Bento	R\$	342,98
776	316590	Senador Modestino Gonçalves	R\$	7,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual
777	316600	Senhora de Oliveira	R\$ 7,19
778	316610	Senhora do Porto	R\$ 1.242,52
779	316620	Senhora dos Remédios	R\$ 1.388,71
780	316630	Sericita	R\$ 3.720,48
781	316640	Seritinga	R\$ 16,04
782	316650	Serra Azul de Minas	R\$ 422,56
783	316660	Serra da Saudade	R\$ 1.123,46
784	316680	Serra do Salitre	R\$ 102,29
785	316670	Serra dos Aimorés	R\$ 41,89
786	316690	Serrania	R\$ 62,18
787	316695	Serranópolis de Minas	R\$ 862,52
788	316700	Serranos	R\$ 24,00
789	316710	Serro	R\$ 10.970,56
790	316720	Sete Lagoas	R\$ 1.487,70
791	316555	Setubinha	R\$ 11.045,13
792	316730	Silveirânia	R\$ 21,84
793	316740	Silvianópolis	R\$ 21,39
794	316750	Simão Pereira	R\$ 10,63
795	316760	Simonésia	R\$ 2.662,00
796	316770	Sobralia	R\$ 406,69
797	316780	Soledade de Minas	R\$ 1.524,85
798	316790	Tabuleiro	R\$ 7,79
799	316800	Taiobeiras	R\$ 1.067,31
800	316805	Taparuba	R\$ 63,06
801	316810	Tapira	R\$ 711,39
802	316820	Tapiraí	R\$ 26,54
803	316830	Taquaraçu de Minas	R\$ 23,13
804	316840	Tarumirim	R\$ 19,19
805	316850	Teixeiras	R\$ 7,48
806	316860	Teófilo Otoni	R\$ 1.053,20
807	316870	Timóteo	R\$ 33.254,17
808	316880	Tiradentes	R\$ 614,04
809	316890	Tiros	R\$ 11.616,13
810	316900	Tocantins	R\$ 55,21
811	316905	Tocos do Moji	R\$ 6,71
812	316910	Toledo	R\$ 51,96
813	316920	Tombos	R\$ 4.190,06
814	316930	Três Corações	R\$ 9.840,34
815	316935	Três Marias	R\$ 2.785,04



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ref.	Cód. IBGE	Município	Saldo Atual
816	316940	Três Pontas	R\$ -
817	316950	Tumiritinga	R\$ 277,69
818	316960	Tupaciguara	R\$ 203,81
819	316970	Turmalina	R\$ 258,67
820	316980	Turvolândia	R\$ 13,14
821	316990	Ubá	R\$ 1.565,43
822	317000	Ubaí	R\$ 2.425,48
823	317005	Ubaporanga	R\$ 61,06
824	317010	Uberaba	R\$ 8.002,38
825	317020	Uberlândia	R\$ 5.899,46
826	317030	Umburatiba	R\$ 225,00
827	317040	Unaí	R\$ 810.356,62
828	317043	União de Minas	R\$ 1.683,48
829	317047	Uruana de Minas	R\$ 10.294,91
830	317050	Urucânia	R\$ 23,13
831	317052	Urucuaia	R\$ 3.757,89
832	317057	Vargem Alegre	R\$ 1.249,48
833	317060	Vargem Bonita	R\$ 26,50
834	317065	Vargem Grande do Rio Pardo	R\$ 3.168,04
835	317070	Varginha	R\$ 5.201,04
836	317075	Varjão de Minas	R\$ 68,21
837	317080	Várzea da Palma	R\$ 7.841,07
838	317090	Varzelândia	R\$ 11.609,48
839	317100	Vazante	R\$ 812,96
840	317103	Verdelândia	R\$ 3.799,33
841	317107	Veredinha	R\$ 1.732,56
842	317110	Veríssimo	R\$ 12,98
843	317115	Vermelho Novo	R\$ 915,67
844	317120	Vespasiano	R\$ 11.035,69
845	317130	Viçosa	R\$ 676,66
846	317140	Vieiras	R\$ 19,87
847	317160	Virgem da Lapa	R\$ 2.529,56
848	317170	Virgínia	R\$ 620,13
849	317180	Virginópolis	R\$ 4.612,52
850	317190	Virgolândia	R\$ 3.724,97
851	317200	Visconde do Rio Branco	R\$ 534,10
852	317210	Volta Grande	R\$ 992,96
853	317220	Wenceslau Braz	R\$ 9,06
Total			R\$ 3.456.952,78



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**VALORES NÃO REPASSADOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE REFERENTES À
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL DO CBAF/MG.**

Cód. IBGE	Município	2012	2013	2014	2015	Total
31003 0	Abre Campo	R\$ -	R\$ -	R\$ 245,46	R\$ -	R\$ 245,46
31012 0	Aiuruoca	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 962,55	R\$ 962,55
31013 0	Alagoa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.360,59	R\$ 1.360,59
31017 0	Almenara	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.690,03	R\$ 72.606,96	R\$ 127.296,99
31018 0	Alpercata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.372,18	R\$ 3.372,18
31020 5	Alto Caparaó	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,38	R\$ -	R\$ 61,38
31535 0	Alto Jequitibá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.287,73	R\$ 1.287,73
31021 0	Alto Rio Doce	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.980,59	R\$ -	R\$ 1.980,59
31026 0	Andradas	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.156,66	R\$ -	R\$ 13.156,66
31028 5	Angelândia	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.313,98	R\$ 3.985,47	R\$ 9.299,45
31030 0	Antônio Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.487,69	R\$ 1.487,69
31036 0	Arantina	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.879,28	R\$ 2.879,28
31037 0	Araponga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 430,28	R\$ 430,28
31040 0	Araxá	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.481,86	R\$ -	R\$ 3.481,86
31041 0	Arceburgo	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.548,14	R\$ 6.385,80	R\$ 8.933,94
31045 0	Arinos	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.764,58	R\$ -	R\$ 33.764,58
31047 0	Ataléia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.667,40	R\$ 15.667,40
31049 0	Baependi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.716,38	R\$ 8.716,38
31050 0	Baldim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.990,63	R\$ 3.990,63
31073	Bocaiúva	R\$ -	R\$ -	R\$ 606,36	R\$ 22.286,52	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0						22.892,88
31075 0	Bom Jardim de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.190,98	R\$ 6.190,98
31080 0	Bom Sucesso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.798,84	R\$ 13.798,84
31082 0	Bonfinópolis de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.729,04	R\$ 2.729,04
31092 5	Bugre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.904,13	R\$ 1.904,13
31095 0	Cabo Verde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.588,59	R\$ 19.588,59
31102 0	Cajuri	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29
31106 0	CambuÍ	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.496,26	R\$ -	R\$ 6.496,26
31107 0	Cambuquira	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.030,48	R\$ 12.030,48	R\$ 24.060,96
31109 0	Campanha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.248,84	R\$ 22.248,84
31110 0	Campestre	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.697,09	R\$ 29.091,33	R\$ 38.788,42
31114 0	Campo Florido	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.303,78	R\$ 6.607,62	R\$ 9.911,40
31116 0	Campos Gerais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.003,26	R\$ 13.003,26
31121 0	Caparaó	R\$ -	R\$ -	R\$ 437,04	R\$ -	R\$ 437,04
31125 0	Capim Branco	R\$ -	R\$ 1.437,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.437,78
31129 0	Caputira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.774,00	R\$ 12.774,00
31130 0	Carai	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,36	R\$ -	R\$ 17,36
31133 0	Carangola	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.429,63	R\$ 15.429,63
31135 0	Carbonita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.671,31	R\$ 1.671,31
31136 0	Careaçu	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.938,98	R\$ 8.861,97	R\$ 14.800,95
31139 0	Carmo da Cachoeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.608,14	R\$ 5.608,14
31145 0	Carmópolis de Minas	R\$ 1.932,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.905,68	R\$ 10.838,22
31154 5	Catuji	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,02	R\$ 52,02
31158	Centralina	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.908,96	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0						4.908,96
31161 5	Chapada Gaúcha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.572,24	R\$ 10.572,24
31170 0	Comercinho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.048,60	R\$ 12.048,60
31171 0	Conceição da Aparecida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.225,98	R\$ 2.225,98
31172 0	Conceição das Pedras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 437,20	R\$ 437,20
31175 0	Conceição do Mato Dentro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.618,31	R\$ 8.618,31
31177 0	Conceição do Rio Verde	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.158,46	R\$ 6.158,46	R\$ 12.316,92
31178 3	Cônego Marinho	R\$ -	R\$ -	R\$ 219,79	R\$ -	R\$ 219,79
31181 0	Congonhas do Norte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.480,73	R\$ 2.480,73
31185 0	Consolação	R\$ -	R\$ -	R\$ 813,75	R\$ 2.441,25	R\$ 3.255,00
31189 0	Cordisburgo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.802,42	R\$ 8.802,42
31191 0	Corinto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.390,76	R\$ 44.390,76
31192 0	Coroaci	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.175,87	R\$ 5.175,87
31200 0	Córrego Novo	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.459,17	R\$ -	R\$ 1.459,17
31206 0	Crucilândia	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.927,82	R\$ 6.668,10	R\$ 12.595,92
31208 7	Curral de Dentro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 762,18	R\$ 762,18
31210 0	Datas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.297,28	R\$ 5.297,28
31212 5	Delta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.420,97	R\$ 5.420,97
31213 0	Descoberto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.383,59	R\$ 2.383,59
31216 0	Diamantina	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.375,32	R\$ 14.375,32
31220 0	Divino	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.345,99	R\$ 15.576,69	R\$ 24.922,68
31224 0	Divisa Nova	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.130,06	R\$ 8.130,06
31224 5	Divisópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.742,29	R\$ 17.048,76	R\$ 25.791,05
31225	Dom Cavati	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,65	R\$ 900,65



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0						
31229 0	Dona Eusébia	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.653,90	R\$ -	R\$ 7.653,90
31233 0	Dores do Turvo	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.617,70	R\$ 723,54	R\$ 4.341,24
31235 2	Durandé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.868,16	R\$ 13.868,16
31240 0	Ervália	R\$ -	R\$ -	R\$ 974,15	R\$ -	R\$ 974,15
31241 0	Esmeraldas	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.528,70	R\$ 49.516,80	R\$ 99.045,50
31242 0	Espera Feliz	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.646,78	R\$ 6.079,41	R\$ 8.726,19
31243 0	Espinosa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.251,62	R\$ 40.251,62
31244 0	Espírito Santo do Dourado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.385,97	R\$ 1.385,97
31252 0	Fama	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.219,65	R\$ -	R\$ 1.219,65
31257 0	Felixlândia	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.643,41	R\$ 26.573,82	R\$ 33.217,23
31258 0	Fernandes Tourinho	R\$ -	R\$ -	R\$ 656,52	R\$ -	R\$ 656,52
31259 0	Ferros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.361,87	R\$ 5.361,87
31261 0	Formiga	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.475,54	R\$ 62.475,54	R\$ 124.951,08
31265 0	Francisco Badaró	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.505,34	R\$ 11.505,34
31267 0	Francisco Sá	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.174,42	R\$ 24.174,42	R\$ 48.348,84
31268 0	Frei Gaspar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.061,14	R\$ 2.061,14
31269 0	Frei Inocência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.346,31	R\$ 4.346,31
31270 0	Fronteira	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.303,29	R\$ 7.303,29	R\$ 14.606,58
31270 5	Fronteira dos Vales	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.315,70	R\$ 2.315,70
31273 3	Gameleiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.521,84	R\$ 7.521,84
31278 0	Grão Mogol	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.057,29	R\$ 7.057,29
31281 0	Guapé	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.041,45	R\$ -	R\$ 7.041,45
31282	Guaraciama	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.437,78	R\$ 1.437,78



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5						1.437,78
31292 0	Heliodora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.317,18	R\$ 1.317,18
31296 0	Ibiaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.902,30	R\$ 4.902,30
31300 5	Icaraí de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.389,54	R\$ 3.389,54
31304 0	Ijaci	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.806,74	R\$ 2.806,74
31305 5	Imbé de Minas	R\$ 3.088,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 686,22	R\$ 3.774,58
31309 0	Inhapim	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,56	R\$ -	R\$ 3.867,56
31311 5	Ipaba	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.704,44	R\$ 12.266,08	R\$ 14.970,52
31312 0	Ipanema	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.073,08	R\$ 9.073,08
31315 0	Ipuiúna	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,80	R\$ 7.430,20	R\$ 7.450,00
31326 0	Itamarati de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ 437,30	R\$ -	R\$ 437,30
31332 0	Itanhomi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.745,96	R\$ 5.745,96
31335 0	Itapeçerica	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,28	R\$ -	R\$ 58,28
31336 0	Itapeva	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.287,06	R\$ 7.543,66	R\$ 8.830,72
31339 0	Itaverava	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,24	R\$ -	R\$ 9,24
31347 0	Jacinto	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.007,62	R\$ 14.021,43	R\$ 19.029,05
31350 5	Jaíba	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.498,66	R\$ -	R\$ 3.498,66
31355 0	Jequeri	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.149,61	R\$ 12.299,22	R\$ 18.448,83
31364 0	Joaquim Felício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.370,57	R\$ 2.370,57
31365 0	Jordânia	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.028,90	R\$ 5.271,66	R\$ 12.300,56
31368 0	Juramento	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,92	R\$ -	R\$ 40,92
31369 0	Juruaia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.405,88	R\$ 17.405,88
31373 0	Lagoa dos Patos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.068,57	R\$ 356,19	R\$ 1.424,76
31377	Lajinha	R\$ -	R\$ 600,78	R\$ 3.604,68	R\$ -	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0						4.205,46
31386 2	Limeira do Oeste	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.728,62	R\$ 2.728,62
31386 8	Luislândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.128,01	R\$ 3.128,01
31392 5	Mamonas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.015,48	R\$ 3.015,48
31393 0	Manga	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.307,39	R\$ -	R\$ 3.307,39
31395 0	Manhumirim	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.028,58	R\$ -	R\$ 1.028,58
31399 0	Maria da Fé	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.806,16	R\$ 4.537,42	R\$ 11.343,58
31402 0	Maripá de Minas	R\$ -	R\$ 924,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 924,12
31405 3	Martins Soares	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.310,70	R\$ 7.310,70
31407 0	Mateus Leme	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.240,40	R\$ 18.240,40
31408 5	Matias Cardoso	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.132,16	R\$ 10.264,38	R\$ 15.396,54
31410 0	Mato Verde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.049,98	R\$ 12.049,98
31421 0	Miradouro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.650,44	R\$ 1.650,44
31429 0	Monte Azul	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.539,89	R\$ 3.539,89
31430 0	Monte Belo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.345,82	R\$ 8.345,82
31436 0	Morro da Garça	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.379,19	R\$ 1.379,19
31440 0	Mutum	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.612,15	R\$ 12.612,15
31442 0	Nacip Raydan	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.666,05	R\$ 1.666,05
31444 0	Natércia	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.479,58	R\$ -	R\$ 1.479,58
31446 5	Ninheira	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.129,37	R\$ 8.548,99	R\$ 13.678,36
31448 0	Nova Lima	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.849,64	R\$ 4.849,64
31450 5	Nova Porteirinha	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.532,56	R\$ 3.532,56	R\$ 7.065,12
31453 0	Novo Cruzeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.272,19	R\$ 24.272,19
31454	Olhos-d'Água	R\$ -	R\$ -	R\$ 184,89	R\$ 2.491,47	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5						2.676,36
31456 0	Oliveira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.255,80	R\$ 37.255,80
31462 0	Ouro Verde de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.354,93	R\$ 3.354,93
31462 5	Padre Carvalho	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.743,68	R\$ 2.871,84	R\$ 8.615,52
31466 0	Paiva	R\$ -	R\$ 784,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 784,47
31476 0	Passa Quatro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.587,02	R\$ 29.587,02
31483 0	Paula Cândido	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.372,86	R\$ 4.372,86
31484 0	Paulistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.325,93	R\$ 2.325,93
31485 0	Pavão	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.095,10	R\$ 1.418,97	R\$ 8.514,07
31491 0	Pedralva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.695,90	R\$ 10.695,90
31491 5	Pedras de Maria da Cruz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.840,88	R\$ 1.840,88
31496 0	Pequi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.094,36	R\$ 2.094,36
31500 0	Pescador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 650,48	R\$ 650,48
31505 3	Pingo-d'Água	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.040,15	R\$ 321,26	R\$ 2.361,41
31507 0	Pirajuba	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.383,78	R\$ 1.488,88	R\$ 2.872,66
31516 0	Planura	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.452,78	R\$ 8.631,95	R\$ 12.084,73
31522 0	Porteirinha	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.327,55	R\$ 5.865,51	R\$ 35.193,06
31524 0	Poté	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.098,52	R\$ 15.098,52
31540 0	Raul Soares	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.325,37	R\$ 34.325,37
31541 5	Reduto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.098,25	R\$ 3.098,25
31548 0	Rio Acima	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 707,52	R\$ 707,52
31551 0	Rio do Prado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.576,28	R\$ 5.576,28
31552 0	Rio Espera	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.128,52	R\$ 3.128,52
31556	Rio Pardo de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.701,42	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0						55.701,42
31559 0	Rio Preto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.618,37	R\$ 2.618,37
31565 0	Rubelita	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.295,30	R\$ 8.785,22	R\$ 20.080,52
31566 0	Rubim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.738,77	R\$ 4.738,77
31567 0	Sabará	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.677,72	R\$ 60.358,35	R\$ 62.036,07
31572 0	Santa Bárbara	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.736,54	R\$ 26.736,54
31572 5	Santa Bárbara do Leste	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.609,33	R\$ -	R\$ 3.609,33
31576 5	Santa Helena de Minas	R\$ 2.848,59	R\$ -	R\$ 2.848,59	R\$ -	R\$ 5.697,18
31579 0	Santa Margarida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.336,88	R\$ 14.336,88
31581 0	Santa Maria do Salto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.784,84	R\$ 2.784,84
31582 0	Santa Maria do Suaçuí	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.942,87	R\$ 13.885,80	R\$ 20.828,67
31597 0	Santa Rosa da Serra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.752,75	R\$ 4.752,75
31589 0	Santana do Manhuaçu	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.013,46	R\$ 8.192,34	R\$ 11.205,80
31589 5	Santana do Paraíso	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.048,52	R\$ -	R\$ 29.048,52
31602 0	Santo Antônio do Itambé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.162,67	R\$ 2.162,67
31606 0	Santo Hipólito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.707,90	R\$ 1.707,90
31607 0	Santos Dumont	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.968,46	R\$ 21.968,46	R\$ 43.936,92
31609 5	São Domingos das Dores	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,02	R\$ -	R\$ 13,02
31617 0	São Gonçalo do Abaeté	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.043,89	R\$ 3.043,89
31622 0	São João Batista do Glória	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.462,76	R\$ 4.462,76
31622 5	São João da Lagoa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.155,72	R\$ 1.155,72
31624 0	São João da Ponte	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.094,16	R\$ 25.094,16	R\$ 50.188,32
31624 5	São João das Missões	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.030,82	R\$ 18.509,16	R\$ 26.539,98
31625	São João do	R\$ -	R\$ -	R\$ 217,62	R\$ 2.059,95	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7	Manteninha					2.277,57
31627 0	São João do Paraíso	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.187,26	R\$ 21.187,26	R\$ 42.374,52
31634 0	São José do Goiabal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.450,79	R\$ 4.450,79
31636 0	São José do Mantimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.254,99	R\$ 1.254,99
31638 0	São Miguel do Anta	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.099,57	R\$ -	R\$ 1.099,57
31642 0	São Romão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.739,56	R\$ 1.739,56
31652 0	São Thomé das Letras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.685,47	R\$ 9.685,47
31654 0	Sapucaí-Mirim	R\$ -	R\$ -	R\$ 476,16	R\$ 3.287,55	R\$ 3.763,71
31663 0	Sericita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.415,38	R\$ 3.415,38
31664 0	Seritinga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 845,37	R\$ 845,37
31666 0	Serra da Saudade	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,95	R\$ -	R\$ 68,95
31668 0	Serra do Salitre	R\$ 15.035,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.341,18	R\$ 18.376,50
31667 0	Serra dos Aimorés	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.433,85	R\$ 13.433,85
31670 0	Serranos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 660,30	R\$ 660,30
31655 5	Setubinha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.388,42	R\$ 5.388,42
31674 0	Silvianópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 323,48	R\$ 323,48
31676 0	Simonésia	R\$ -	R\$ -	R\$ 883,44	R\$ -	R\$ 883,44
31678 0	Soledade de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.694,63	R\$ 2.694,63
31684 0	Tarumirim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.781,98	R\$ 6.781,98
31685 0	Teixeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.666,91	R\$ 5.666,91
31687 0	Timóteo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 115.393,92	R\$ 115.393,92
31693 0	Três Corações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.235,84	R\$ 35.235,84
31693 5	Três Marias	R\$ -	R\$ 198,71	R\$ 14.231,79	R\$ 18.578,30	R\$ 33.008,80
31700	Ubaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.874,64	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0						3.874,64
317005	Ubaporanga	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.840,82	R\$ 23.363,46	R\$ 29.204,28
317040	Unaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.085,76	R\$ 12.085,76
317043	União de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.201,73	R\$ 4.403,52	R\$ 6.605,25
317050	Urucânia	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.883,43	R\$ 14.650,29	R\$ 19.533,72
317057	Vargem Alegre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.175,44	R\$ 3.175,44